

**MATRÍCULA 29.082**

o imóvel constituído do registro a baixo citado é referente á um lote de terreno designado lote 1212 da quadra 69, integrante do Loteamento CENTRAL PARQUE CLUBE, situado em Estivas, Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 1211 com 16,18m; Sul - com lote 1213 com 20,00m; Leste - com lote 1205 com 11,10m; Oeste - com rua Santos com 12,36m, totalizando 206,90m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** ÁGUIA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.222.455/0001-63, com sede em Natal/RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/57-RG, folhas 139, matricula 17.717.

**R-1-29.082** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 190, folhas 32/36, em data de 04.01.2016, tendo como adquirente: R TRINDADE BIRITI - ME, com sede á Avenida Antônio Basílio, 3006, sala 208, bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ/MF nº 17.049.580/0001-04, representado por seu sócio: RODRIGO TRINDADE BURITI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 046.571.294-06, CI nº 1922270, residente e domiciliado á rua dos Pintassilgos, 90, Cidade Satélite, Natal/RN. Valor R\$ 20.900,00. Extremoz/RN, 16.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-2-29.082 - HIPOTECA** - A R TRINDADE BURITI - ME, acima qualificado, reconhece e se confessa devedor á ÁGUIA INCORPORAÇÕES LTDA do valor relativo á aquisição do imóvel acima mencionado e dá em garantia ao pagamento do saldo devedor em primeira, única e especial hipoteca. Extremoz/RN, 16.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV-3-29.082** - BAIXA DE HIPOTECA conforme autorização, expedida pela Águia Incorporações Ltda, assinada por André Luciano Prado, em data de 29.06.2016, vem autorizar a baixa da hipoteca acima mencionada. Extremoz/RN 21.07.2016. Eu, tabelião subscrevo e assino.

**Av-4-29.082** - Nos termos da averbação da certidão de característica e habite-se (processo n.º 573/2016), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 28.04.2016, assinados por Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Santos, n.º 134, designado lote 1212, da quadra 69, situado no Loteamento Central Parque Clube, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala estar/jantar, 02 quartos, 01 cozinha americana, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 63,80m. Extremoz/RN 21.07.2016. Eu, tabelião subscrevo e assino.

**Av-5-29.082** - Nos termos da averbação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 001522016-88888109, CEI n.º 51.235.88109/78, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 24.05.2016, e RRT SIMPLES n.º 0000004226186, expedido pela CAU/BR Conselho de Arquitetura do Brasil, em data de 14.12.2015. Extremoz/RN 21.07.2016. Eu, tabelião subscrevo e assino.

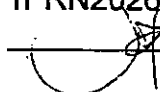
**R-6-29.082** - Nos termos do contrato compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS programa minha casa minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 18.08.2016, tendo como comprador e devedor fiduciante: LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, Portador da Carteira de Identidade n.º 3095139-SSP/RN, CPF n.º



016.587.624-79, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Saúde, R.º 101, Emáus, Parnamirim/RN. Valor R\$ 110.000,00. Extremoz/RN, 18.08.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-7-29.082 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** O devedor fiduciante aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 88.000,00. Extremoz/RN, 18.08.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV. 8 – 29.082. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 54.110**  
**DATA: 26/01/2026**

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 24 de outubro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 105591254, devidamente recolhido em 16/10/2025, procedo esta averbação para ficar, constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 117.850,62**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **LUCAS DOS SANTOS DA SILVA**, CPF/MF nº 016.587.624-79, **após ter sido regularmente intimada em 04/06/2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 117.850,62**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 33,10 (guia nº 0000003040894, paga em 13/01/2026); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020012757PGE. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR , JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.

**Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de  
Extremoz, C.P.F.009.476.274-05**

**Certifica que este título foi prenotado em 10/01/2026 sob o número 54110**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
Nr. Selo: RN202600941020012757PGE

AV- 8 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002908278

**PRENOTAÇÃO Nº:54110**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05**

**Certifica que este título foi prenotado em 10/01/2026 sob o número 54110**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202600941020005958BNS**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 26 de janeiro de 2026

*[Assinatura]*  
**Oficial**

Cartório Único de Extremoz  
Thasía da Conceição Soares Mendes  
Escrevente Autorizado

**Emolumentos**

|        |     |        |
|--------|-----|--------|
|        | R\$ | 539,41 |
| FDJ    | R\$ | 150,93 |
| FRMP   | R\$ | 35,92  |
| FCRCPN | R\$ | 50,31  |
| ISS    | R\$ | 26,97  |
| PGE    | R\$ | 1,15   |

**Total** R\$ 804,69

**PRENOTAÇÃO Nº: 54110**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**VÁLIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).